

MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 03/2018

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 08/2013 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E O CONSÓRCIO CAST/MEMORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ADMINISTRAÇÃO DE DADOS, BANCO DE DADOS DE SERVIDORES DE APLICAÇÃO, DE FERRAMENTAS SOA, DE FERRAMENTAS BUSINESS INTELLIGENCE E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS LINUX PARA O BANCO DE DADOS.

PROCESSO Nº 25100.022.846/2012-45

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA**, Entidade Federal vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.989.350/0001-16, localizada no SRTV 702, Via W5 Norte PO 700, 1º Andar CEP: 70723-040 - Brasília/DF, neste ato representada por seu Presidente da **FUNASA**, o Sr. **RODRIGO SERGIO DIAS**, Portador da RG n.º 39561246 - SSP/SP e do CPF n.º 225.510.368-01, nomeado pela Portaria n.º 404, da Casa Civil da Presidência da República, publicada na Seção 2 do D.O.U., do dia 24 de abril de 2017, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 8.821, denominada **CONTRATANTE** e o consórcio **CAST/MEMORA** estabelecido no SEPN Quadra 504, Nr. 100, Bloco A, Ed. Ana Carolina, Salas 201 a 212, Asa Norte, CEP: 70.730-521 – Brasília/DF, Fax: (61) 3328-7500, Telefone: (61) 3429-7300, que apresentou os documentos exigidos por Lei, liderada pela Empresa **CAST INFORMÁTICA S.A.**, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ CALAZANS DA ROCHA**, RG nº 893.113 SSP/MG e CPF nº 098.795.606-04, em conformidade com o Termo de Constituição de Consórcio lavrada a termo no Processo de Contratação, conforme REGISTRO de n.º 53500005081, da JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada **CONTRATADA**, no uso das atribuições que lhe confere o contrato social, firmam este Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2013, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo tem como objetivo a prorrogação do Contrato nº 08/2013, por mais 12 meses, contados a partir de **24/01/2018** a **24/01/2019**, ou pelo tempo necessário à realização de um novo certame licitatório, cujo objeto visa atender às necessidades de Administração e Manutenção dos Serviços de Banco de Dados, Administração de Servidores de Aplicação relacionados às ferramentas SOA, Administração de Ferramentas SOA e Administração de Sistemas operacionais Linux voltados a banco de dados e demais ferramentas, possibilitando prover toda a estrutura necessária para o desenvolvimento de operações do ambiente da FUNASA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar excepcionalmente o Contrato nº 08/2013, por mais 12 (doze) meses, ou até que se conclua um novo certame licitatório, com base no Art. 57, §4º da Lei 8.666/93.

Item	Descrição	Quant. Anual de UST's (A)	Valor Unitário da UST (B)	Valor Total (A x B)
01	Serviços de Suporte e Administração em ambiente weblogic para desenvolvimento.	17.292	R\$ 51,2026	R\$ 885.396,09
02	Serviços de suporte e administração em ambiente de ferramentas SOA/BPEL/BPM/BAM.	53.976	R\$ 31,6396	R\$ 1.707.783,53
03	Atividades – Banco de Dados.	52.872	R\$ 51,2026	R\$ 2.707.186,11
04	Serviços de desenvolvimento e Administração em ambiente de ferramentas BI.	59.160	R\$ 18,0934	R\$ 1.070.405,81
05	Serviços de Administração de Sistemas Operacionais Linux.	14.688	R\$ 51,2026	R\$ 752.064,41
VALOR GLOBAL		197.988	R\$ 35,98	R\$ 7.122.835,95

Base de Cálculo da UST: $(R\$ 7.122.835,95 / 197.988) = R\$ 35,9760$, arredondando = R\$ 35,98.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO: 10126211568810001

NATUREZA DA DESPESA: 339040

NOTA DE EMPENHO: 2018NE800029

NO VALOR DE: R\$ 6.687.542,66 (Seis milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos)

EMITIDA EM: 23/01/2018

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 Como garantia de execução do Contrato nº 08/2013, a CONTRATADA apresentará o valor de **R\$ 356.141,79** (trezentos e cinquenta e seis mil, cento e quarenta e um reais e setenta e nove centavos), correspondente a 5% do valor total anual, previsto neste Contrato, conforme disposto no §1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, a qual ficará sob a responsabilidade da FUNASA.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

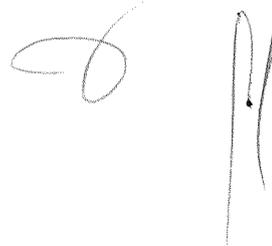
5.1 Todas as demais condições estabelecidas no Contrato original continuam inalteradas e em pleno vigor para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DE RESCISÃO

6.1 Sem prejuízo de qualquer outra disposição, o Contrato poderá ser rescindido pela FUNASA, sem que haja ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 A FUNASA encaminhará para publicação o extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil ao mês seguinte ao de sua assinatura, conforme determina o parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93, a qual deverá ocorrer até 20 dias daquela data.

Handwritten signatures in black ink, located in the bottom right corner of the page. There are two distinct signatures, one appearing as a stylized 'S' or 'O' and the other as a vertical line with a hook.

7.2 E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas, perante testemunhas, pelas partes interessadas.

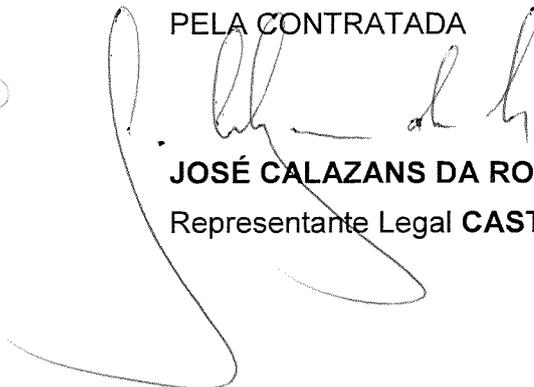
Brasília, 23 de janeiro de 2018

PELA FUNASA



RODRIGO SERGIO DIAS
Presidente da FUNASA

PELA CONTRATADA



JOSÉ CALAZANS DA ROCHA
Representante Legal CAST/MEMORA

Testemunhas

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

